



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.414/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica elevada de 43 para 49 a Referência do cargo estatutário inativo de Diretor de Departamento, constante no Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º)- Fica elevada de 36 para 42 a Referência dos cargos estatutários efetivos de Chefe de Seção de Cadastro Fiscal, Chefe de Seção de Material e Chefe de Seção de Tributação, constantes no Anexo I da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 3º)- Fica elevada de 36 para 42 a Referência do cargo estatutário inativo de Chefe de Seção, constante no Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 4º)- Fica extinto o emprego permanente mensalista de Diretor de Conservatório, constante no Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 5º)- Fica criado o emprego em comissão de Diretor de Conservatório, Referência 33, passando a constar no Anexo I da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986 e Lei Complementar nº 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

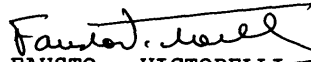
Artigo 6º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo-43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 1.993.

Pirassununga, 25 de março de 1.993.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração

